Assunto PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SOLICITAÇÃO DE

CAUÇÃO TOMADA Nº02/2021

De Licitações e Contratos < licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Para <joinpav@gmail.com>

Responder para icitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Responder para clicitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Data 29-03-2021 09:02



À

## EMPRESA JOINPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME

Tendo em vista o prazo de recurso findo em 26/03/2021 sem interpelação pelas empresa licitantes no qual na data de 18/03/2021 foi declarado vencedor do certame dA licitação com o valor de R\$ 233.187.95, solicito nos termos da cláusula nº16. DA GARANTIA CONTRATUAL, *in verbis*:

- **16.1.** Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após declarada vencedora, <u>a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato</u>, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
- 16.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- 6.1.2. fiança bancária;
- 16.1.3. seguro garantia.
- **16.1.4.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município.
- **16.1.5.** A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.
- **16.2.** Se a garantia a ser apresentada caso seja em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- **16.3.** A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências, caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto ao Banco indicado pelo Município através do Departamento Contábil, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

Portanto o prazo para entrega neste Setor de Licitações e Contratos deverá se dar através do e-mail: <a href="icitacoes@itapoa.sc.gov.br">icitacoes@itapoa.sc.gov.br</a>, é até **05/04/2021 até as 13h:30min (em horário de expediente)**<a href="mailto:mpreterivelmente">impreterivelmente</a>, no valor de **R\$ 11.659,39**, informamos que a garantia deverá cobrir todas as cláusulas e imposições da minuta contratual disponível no edital da Tomada nº02/2021 sob pena de rejeição e consequentemente desclassificação.

atenciosamente,

Fernanda C. Rosa

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215

Fax: 47 3443-8828